LEI Nº 2.091, DE 16 DE AGOSTO DE 1993.

DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO DESTA CIDADE.

Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, usando de atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal em seu Art.46, inciso XI, aprovou, e eu, **PREFEITO MUNICIPAL** sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada de "JOSÉ MARQUES DE OLIVEIRA (PIÃO)", A Rua Projetada atrás do campo do Comercial Atlético Clube, nesta cidade, com início à Rua Felício Alcure e término na Rua Benedito Teixeira Leão.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Alegre (ES), 16 de agosto de 1993.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA - Caléu
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.